



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS**  
**E.E. Augusto Pereira de Moraes - Escola de Tempo Integral**  
Endereço: Av. Olsen, 315, Centro, Penápolis/SP - CEP: 16300-025  
Telefone: (18) 3652-0890 / (18) 3652-5542 E-mail:  
e030466a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE ABERTURA PARA**  
**ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC**

A Direção da EE Augusto Pereira de Moraes, Diretoria de Ensino da Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020 e Portaria CGRH 18, de 09/11/2021, alterada pela Portaria CGRH 19, de 12/11/2021, combinado com o contido na Resolução SEDUC-07/2021, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC)**, visando o preenchimento de vaga existente, conforme segue abaixo:

**I - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO:**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>EE Augusto Pereira de Moraes</b>	<b>Penápolis</b>	<b>01</b>

**OBSERVAÇÃO:** A vaga corresponde à indicação de um professor para atuar com dedicação de 20 (vinte) horas semanais no PROATEC.

**II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**a)** A atribuição do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC será realizada pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os professores coordenadores pedagógicos e o supervisor de ensino da escola, contudo, somente para os interessados que já possuem aulas atribuídas.

**b)** O processo de cadastro será regido por este Edital e será executado nos termos abaixo, tendo validade para o ano letivo de 2022, sendo que a contratação ocorrerá obedecendo aos critérios previstos na Resolução SE-72/2020 e Portaria CGRH 18, de 09/11/2021, alterada pela Portaria CGRH 19, de 12/11/2021 e na Resolução SEDUC-07/2021.

**III – DOS REQUISITOS:**

**a)** ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

**b)** ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

- c) comprovar inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano de 2022;
- d) apresentar ficha de assiduidade com data base de 31/12/2021;
- e) ser aluno de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- f) ser portador de diploma de Licenciatura Curta;
- g) ser alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

#### **IV - CADASTRO:**

- a) **PERÍODO:** 15/08/2022 à 17/08/2022, até às 17 horas;
- b) **Inscrição:** serão recebidas via e-mail e030466a@educacao.sp.gov.br
- c) **Documentação:** Cópia dos documentos Pessoais (RG e CPF), diploma e histórico de Graduação, comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2022 e telefone para contato.

#### **V - ENTREVISTA**

As entrevistas serão realizadas no dia 18/08/2022, com horário a ser confirmado pela Gestão da Escola.

#### **VI- PÚBLICO ALVO:**

Poderão se cadastrar:

- a) Poderá atuar no PROATEC os Docentes Contratados (Categoria "O") , devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para atuação em 2022, na Diretoria de Ensino de Penápolis.

#### **VII- DO PERFIL DOCENTE:**

1. Nos termos do Artigo 3º da Resolução SE-07/2021, são atribuições do professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

**e)** formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

**f)** apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

**g)** identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

**h)** formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

#### **VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**a)** O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro docente, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, bem como não haverá sob nenhuma hipótese, juntada de documentos após a realização do cadastro;

**b)** A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;

**c)** A Direção de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento;

**d)** Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Direção da EE Augusto Pereira de Moraes e demais membros da comissão .

Penápolis, 15 de agosto de 2022.